

## **PORTARIA Nº 029/2024**

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus- IPRESB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas inseridas na Lei Municipal nº 153/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais**, ao servidor **Sr. ADELMO JOSÉ DOS SANTOS**, investido no cargo de **Vigilante, Classe “B”**, matrícula funcional nº 1086, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Brejo da Madre de Deus, 01 de agosto de 2024.

**Deluse Cassandra Silveira Cirino de Assunção**  
**Diretora Presidente do IPRESB**

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a Portaria nº 029/2024, que concedeu o benefício de aposentadoria ao **Sr. Adelmo José dos Santos**, foi devidamente publicada nesta data, sendo afixada no mural da sede do RPPS, em face da inexistência de imprensa oficial no âmbito municipal.

Brejo da Madre de Deus, 01 de agosto de 2024.

**Deluse Cassandra Silveira Cirino de Assunção**  
**Diretora Presidente do IPRESB**